



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI N.º: 1597/2026

ESPERANTINA/PI, 18 DE JUNHO DE 2026

CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO TERRITÓRIO DOS COCAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Bombeiros Civis do Território dos Cocais, entidade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.516.78210001-30, com sede e foro no Município de Esperantina/PI, estabelecida à Quadra 02, Casa 28, Conjunto Palestina, CEP: 64.180-000.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no Art. 1º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito da cidade de Esperantina/PI, cabendo à Prefeitura Municipal de Esperantina/PI a responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina/PI, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Esperantina/PI

UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.

Rua Vereador Ramos, S/N, Bairro Centro • CEP 64.180-000 Esperantina - Piauí • Telefone (86) 3383-1538